



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI Nº 293 / 1976

**Dispõe sobre concessão de Prédio
Municipal.**

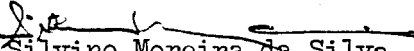
Silvino Moreira da Silva, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães MT. Faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo, autorizado a conceder aos irmãos Guillaumon LTDA, a ocupação do prédio Municipal, situado na localidade denominado Nova Brasilândia neste município onde funciona o grupo Escolar daquela corrutela.

Art. 2º – Tal concessão destina-se única e exclusivamente e montagem de um hospital, nas dependências do aludido prédio, cujo tempo de ocupação será estipulado no contrato de conta prestação de serviço a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e referidos irmãos Guillaumon Ltda.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Novembro de 1976.


Silvino Moreira da Silva
Prefeito Municipal